



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL/3/ENH/DDL/DMHDL/2024

Assunto: Desocupação do espaço não habitacional, notificação por edital, nos termos da alínea d) nº 1 do artigo 112 do Código de Procedimento Administrativo (CPA)

Local: Rua João Amaral bloco B (lote 22.2.15)

Loja B

Titular Lions Club Lisboa - Centro

Toma-se publico

A entidade supra identificada, celebrou com o município de Lisboa, em 19-03-2024, um protocolo de cedência do espaço não habitacional supra identificado. O espaço não habitacional destina-se exclusivamente a sede de Lions Club Lisboa – Centro e desenvolvimento de atividades no âmbito dos seus estatutos, cf. clausula terceira.

Por diversas vezes a fiscalização se deslocou ao local para fazer um levantamento, mas encontrou sempre o espaço encerrado.

Nos termos do nº 2 da clausula nona "O encerramento ou não utilização das instalações para os fins próprios, por período igual ou superior a 180 dias, sem justificação fundamentada e aceite pela CML confere, também a esta o direito de resolver o presente protocolo e ordenar a desocupação.

Por lapso no edital afixado em 11/01/2024 foi mencionado "Por impossibilidade de notificação por via postal conforme alínea a) do nº 1 do art 112 do CPA ficam V. Exas notificados de que por despacho de 19-12-2023 da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação e Desenvolvimento Local, Filipa Roseta, dado ao abrigo do despacho de delegação e subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de novembro de 2021, alterado pelo Despacho nº 199/P/2021, publicado no B.M. nº 1453, de 23/12/2021, pelo Despacho nº 137/P/2022 publicado no boletim municipal nº 1438 de 21/07/2022 e pelo despacho nº 229/P/2022 publicado no 2º Suplemento ao B.M nº 1505, de 22/12/2022, foi ordenada a desocupação coerciva de pessoas e bens, no prazo de 60 dias".

Para o efeito, retifica-se apenas a data do referido despacho, mantendo-se no demais o afixado e os respetivos efeitos.

Assim, do edital passará a ler-se "Por impossibilidade de notificação por via postal conforme alínea a) do nº 1 do art 112 do CPA ficam V. Exas notificadas de que por despacho de 15-12-2023 da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação e Desenvolvimento Local, Filipa Roseta, dado ao abrigo do despacho de delegação e subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de novembro de 2021, alterado pelo Despacho nº 199/P/2021, publicado no B.M. nº 1453, de 23/12/2021, pelo Despacho nº 137/P/2022 publicado no Boletim Municipal nº 1438 de 21/07/2022 e pelo despacho nº 229/P/2022 publicado no 2º Suplemento ao B.M nº 1505, de 22/12/2022, foi ordenada a desocupação coerciva de pessoas e bens, no prazo de 60 dias.

Os bens que eventualmente se encontrem no interior dos espaços serão removidos para depósito municipal, onde ficarão apenas temporariamente e só poderão ser levantados mediante pagamento de taxa de ocupação e transporte nos termos regulamentares.

Mais se informa que os serviços municipais não se responsabilizam por quaisquer danos que possam ser removidos na retirada de tais objetos, no seu transporte ou armazenamento.

Atentamente,

Afixado às 10 horas 09 minutos

O Vogal Executivo do Conselho de Administração

do dia 10 de 09 de 2025

Miguel da Silva Pereira

GFR

Nota: de acordo com o art 357 do Código Penal "quem arrancar, alterar ou qualquer outra forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente é punido com pena de prisão até um ano ou multa ate 120 dias.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal de
Lisboa, EM, SA

Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa

Tel: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
CRC: Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€